



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 01/04/2021

ANO: X Nº: 2682 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.255/2021	1
DECRETO Nº 6.256/2021	2
LICITAÇÕES	3
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021	3

DECRETO Nº 6.255/2021

DECRETO Nº 6.255, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de abril de 2021, o servidor público municipal **RAFAEL FREDERICO THRUN**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8SSP/PR e CPF nº023.463.809-54, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 4 de julho de 2016 pelo Decreto nº4.756/2016, matrícula funcional 2105-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 01/04/2021

ANO: X Nº: 2682 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.256/2021

DECRETO Nº 6.256, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Dá nova redação à alínea “g” do artigo 6º do Decreto nº 6.254/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.254/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 1º de abril de 2021, páginas 1 a 4, edição 2681, que “Prorroga e ratifica as novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação a alínea “g” do artigo 6º do Decreto nº 6.254/2021 de 1º de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

g) **Bares, conveniências e similares** de segunda a sábado, das 8 às 20 horas com limitação da capacidade em 50%, ressaltando a proibição da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais prevista no caput artigo 3º. No domingo, fica autorizado o funcionamento somente na modalidade de delivery e retirada no balcão até às 20 horas, sendo proibido o consumo no local.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto acima referenciado.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 01/04/2021

ANO: X Nº: 2682 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 25/2021**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras, recargas de cartuchos, de tinta e toner, e serviços de manutenção em impressoras, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
EDUARDO MATEUS LOPES 06920765900	27.852.855/0001-05	02, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 82, 83, 84, 85, 86 e 87	21.920,32
ADEMIR FERREIRA NEVES	35.137.952/0001-36	38, 39, 40, 41, 65, 73, 75, 77 e 78	2.230,00
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	36.756.134/0001-84	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 21	4.151,30
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	15 e 22	973,47
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI	27.682.981/0001-50	26, 27, 28, 29 e 37	742,05
L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI	29.500.349/0001-74	14	1.130,00
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	10.820.186/0001-89	34, 35, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 80 e 81	1.964,50
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	20.060.598/0001-11	11, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33	3.635,71

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 36.747,35

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de abril de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)